



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

ONILDA BARBOSA DOS SANTOS

ROCHA, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.

ONILDA BARBOZA DOS SANTOS ROCHA

Vereadora

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 19 de Novembro de 2010.

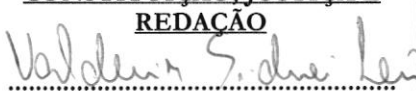
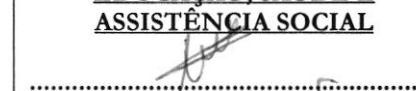
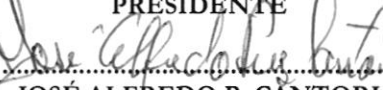
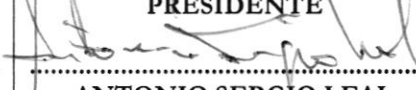
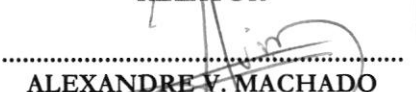
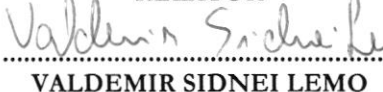
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense a Ilma. Senhora Maria Elza Cobucci Liserre, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: MARIA ELZA COBUCCI LISERRE
DATA NASCIMENTO: 30 DE OUTUBRO - 1922
NATURALIDADE: BARBACENA - MG
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: FRANCISCO COBUCCI

FILIAÇÃO:

MÃE: CATARINA COBUCCI
RG.Nº. 4.370.785-3 - CIC.Nº. 158.705.328-41
ESPOSA (O): DRº FABIO LISERRE

FILHOS: 05 - Salvador Lucene
01 MARIA DO CARMO LISERRE MORALES BLANCO
01 DORIVAL LISERRE IM MEMORIA

NETOS: MARIA HELOISA BLANCO BRUSCHINI - MARCO AURELIO
MORALES BLANCO Fº - MARINA LISERRE BLANCO VIDOTTI

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL.

PROFISSÃO: DO LAR.

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 765.

UJR
ANEXO

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

TANTO D. ELZA QUANTO DRº FABIO LISERRE
VIERAM PI NOSSA CIDADE PARA ACRESCENTAR
POIS DRº FABIO ERA UM GRANDE ADVOGADO DA
CAB. E D. ELZA SEMPRE ESTEVE AO SEU LADO.
E SUA FAMÍLIA É UMA DAS MAIS TRADICIONAIS
DE NOSSA CIDADE - TANTO FILHOS - GRAVOS, E
NETOS SENDO MUITO PARTICIPATIVOS NA ÁREA
SOCIAL.

A MATRIARCA DESTA FAMÍLIA AS
NOSSAS HOMENAGENS.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 22 de Novembro de 2010

Alexandra M. Rocha de Almeida

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Alexandra M. Rocha de Almeida
END.: RUA BARÃO RIO BRANCO Nº 777
CIDADE: MONTE AZUL Pte.

NETOS

HELOISA - MARIA M. LISERRE

MARIA ELZA - M. LISERRE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

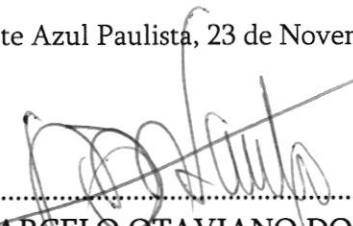
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

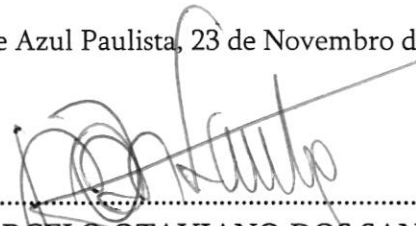
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **FÁBIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.186/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.188/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador Dr. VALDEMIR SIDNEI LEMO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **CLARISMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" • Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br • Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº.190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereadora ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.